



EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, FORMATIVAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Passa Sete, através de sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer apresenta para o público da cadeia produtiva da cultura o regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, formativas e documentais, visando à realização de premiação. Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer lança Processo Seletivo de propostas em todas as áreas da cultura (artes plásticas, dança, literatura, música e teatro), para artistas, técnicos e produtores. Os conteúdos premiados serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer em um amplo programa virtual ou em formato presencial em espaços tais como Parque do Pinhão (Drive-in Show), Câmara Municipal de Vereadores e ginásios municipais.

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Passa Sete, doravante denominada PMPS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, doravante denominada SMECTDL torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2020, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na forma da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, inscrições para este PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, FORMATIVAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA a serem premiadas e realizadas em 2020. O Regulamento poderá ser obtido a partir de 13 de outubro de 2020 no site: <http://passasete.rs.gov.br/portal/>

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas, técnicos, produtores e trabalhadores da cadeia econômica da cultura e designados como pessoas físicas, que apresentem propostas artísticas, formativas ou documentais para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas e culturais (artes plásticas, dança, literatura, música e teatro) fomentadas pela SMECTDL;



1.2. Selecionar e premiar até 10 (dez) propostas que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais, que receberão R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada;

1.3. Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura regional em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Passa Sete e SMECTDL ou projetos específicos presenciais;

1.4. Receber as propostas premiadas que, como contrapartida, deverão ser disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, divulgar em amplo programa cultural, presencial ou virtual, promovendo assim atividades de prevenção e combate à COVID-19, através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado;

1.5. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual, conforme o item 3.2 serão difundidas pela SMECTDL em sua área de abrangência, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura de Passa Sete.

1.6. As propostas que preveem realização de sua contrapartida, conforme o item 3.2, de forma presencial deverão ser realizadas em espaços tais como o Parque do Pinhão, Ginásios Municipais e Câmara Municipal de Vereadores, utilizando a infraestrutura pré-existente e cedida gratuitamente ao proponente;

2. DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes de dotação específica referente ao repasse da Lei Aldir Blanc;

2.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas para execução em 2020 no âmbito deste Processo Seletivo;

3.2. Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:



SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS- PESSOA FÍSICA			
ÁREA	TIPOLOGIA DE PROJETOS/PROPOSTA	QUANTIDADE	VALOR
TEATRO	<p>Apresentação digital ou presencial de espetáculos ou intervenções individuais nas linguagens de teatro e artes performáticas, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos (animação), leitura dramática, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem, para público infantil, infanto-juvenil ou adulto. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços, sendo orientados pela SMECTDL, o espaço liberado gratuitamente ao artista em apresentação única e agendada em comum acordo com a SMECTDL.</p> <p>Apresentação em vídeo ou áudio, de estudo de caso a partir de um espetáculo, apresentando sua função técnica e/ou artística. Entrega de depoimento sobre sua trajetória de vida e experiências artísticas/culturais na região, em formato de vídeo.</p>	02	R\$ 1.500,00 cada
ARTES PLÁSTICAS	<p>Realização de vídeo-aula ou master class para ser disponibilizada nas redes sociais da SMECTDL ou PMPS. Apresentação digital ou presencial de performances. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre obras de arte, narrativas sobre processos criativos e apresentações de técnica artísticas. Artigos abordando aspectos técnicos, artísticos, históricos, curatoriais e pedagógicos da produção em artes plásticas. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços, sendo orientados pela SMECTDL, o espaço liberado gratuitamente ao artista em apresentação única e agendada em</p>	01	R\$ 1.500,00 cada



	comum acordo com a SMECTDL.		
DANÇA	Realização de vídeo-aula/master class para disponibilização nas redes sociais da SMECTDL. Entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de sessões comentadas de espetáculos, coreografias, processos de criação realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Artigos abordando aspectos técnicos-artísticos-pedagógicos da produção em dança. Apresentações presenciais ou digitais de espetáculos ou intervenções individuais na linguagem de dança. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços, sendo orientados pela SMECTDL, o espaço liberado gratuitamente ao artista em apresentação única e agendada em comum acordo com a SMECTDL	01	R\$ 1.500,00 cada
MÚSICA	Realização de vídeos de apresentação e intervenções individuais ou ainda realização de apresentação presencial, utilizando a linguagem musical, nos formatos de canto com acompanhamento instrumental ou apenas instrumental, DJ Set, dentre outras modalidades e intervenções para público infantil e adulto. Realização de vídeo-aula a respeito do aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à sua área de atuação na música, em formato audiovisual, sendo transmitido ao vivo ou gravado. Entrega de depoimento audiovisual sobre sua trajetória de vida e experiências artísticas/culturais na região. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços, sendo orientados pela SMECTDL, o espaço liberado gratuitamente ao artista em apresentação única e agendada em comum acordo com a SMECTDL.	04	R\$ 1.500,00 cada
LITERATURA	Realização de atividades gravadas e	02	R\$



	difundidas por meio audiovisual, que promovam a fruição, a reflexão, a produção, a difusão e a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura em suas diversas formas e gêneros, como por exemplo: declamação, performance, leitura dramática ou sarau; leitura comentada, resenha ou crítica literária; vídeo-aula ou conferência; debate literário; oficina de criação literária; entrevista ou bate-papo com escritores, rappers, poetas, griots; sarau; apresentação e lançamento de livros disponibilizados na Internet; contação de histórias; slam ou batalha de rimas; formação de leitores e mediadores; entre outras.		1.500,00 cada
--	--	--	------------------

3.3. As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

3.3.1. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

3.3.2. Serem especificamente conteúdos artísticos culturais, para uso em qualquer plataforma digital ou quando presencial, atenderem ao disposto no item 1.6 deste edital.

3.3.3. Em realização virtual, de acordo com a tipologia de projeto/proposta apresentado no item 3.2, contemplar formatos factíveis de serem publicados nas redes sociais e sites, possuindo duração mínima de 1 hora para projetos em formato de vídeo ou áudio. Arquivos relacionados à produção textual deverão conter no mínimo 01 (uma) lauda (com 2.100 caracteres com espaço) não havendo limite máximo. Em caso de imagens, as mesmas deverão ser enviadas em alta definição (mais de 300 dpi);

3.3.4 Para as propostas que contemplem a execução de contrapartidas presenciais a duração será de no mínimo 45 minutos. Deverá ainda ser apresentado rider técnico, visando a adequação a infraestrutura pré-existente, que respeitem os critérios de distanciamento social e que possuam classificação indicativa LIVRE. As propostas de apresentações presenciais premiadas deverão ser realizadas em espaços tais como Parque do Pinhão, Ginásios Municipais e Câmara Municipal de Vereadores, utilizando a infraestrutura pré-existente e cedida gratuitamente ao proponente.



3.3.5. Todas as propostas de apresentações premiadas deverão ocorrer em agenda previamente acordada, dentro do período de execução, com a SMECTDL a partir da comunicação da premiação;

3.3.6. Todas as propostas deverão usar a logomarca da PMPS/SMECTDL em todos os materiais de divulgação e no local da apresentação em caso de contrapartidas presenciais. Observadas as restrições impostas aos agentes públicos, servidores ou não, pela Lei Federal n. 9.504/1997, em decorrência do período eleitoral que se avizinha, em especial aquelas referidas nos seus arts. 73 a 78;

3.3.7. Em caso de produção de materiais de divulgação, release ou divulgação em rede social, deverão ser previamente aprovados junto à SMECTDL;

3.4. Todos os projetos oriundos desta premiação deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros.

3.5 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

4. ETAPAS DO EDITAL

4.1 O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

a) Condição de participação - o proponente deve atender a todas as exigências deste edital, bem como apresentar todos os documentos exigidos devidamente preenchidos e dentro do prazo deste edital.

b) Inscrição do projeto - a inscrição deve conter todo o exigido neste edital, bem como observar o prazo **até às 23h59min do dia 27 de outubro do ano de 2020**, encaminhada para o e-mail: smecp7@gmail.com

c) Admissibilidade - vencidas as etapas anteriores, não estando o proponente enquadrado em algum dos quesitos de vedação, passará o projeto para a fase de seleção que será realizada pela comissão julgadora.

d) Resultado final - o resultado será divulgado no dia **09 de novembro de 2020**.

e) Assinatura do Contrato - os proponentes que tiverem seus projetos selecionados deverão comparecer na SMECTDL para a assinatura do contrato no **período de 10 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020**.

f) Realização do projeto - a execução do projeto seguirá cronograma, proposto pela SMECTDL.



g) Comprovação de execução - concluída a execução o proponente deverá apresentar o formulário de conclusão, juntamente com dados bancários para que possa receber o recurso. A conta bancária deverá ser exclusiva para o projeto.

h) Liberação dos recursos financeiros.

5. DO PROPONENTE:

5.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física), que exerçam atividades remuneradas na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos e, doravante denominadas: PROPONENTE;

5.2. Será aceita somente uma proposta por número de CPF. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;

5.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

5.3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Rio Grande do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos;

5.3.2. Ser idôneo(a);

5.3.3. Não será habilitado o proponente que estiver trabalhando com carteira de trabalho - CTPS - assinada, bem como se for servidor público estadual ou federal, uma vez que o intuito deste edital é de socorrer a classe artística que foi a primeira a parar e será a última a retomar suas atividades.

5.3.4. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos. Será obrigatório a apresentação do currículo artístico;

5.4. É vedada a participação de servidores (as) públicos(as) municipais, estaduais e federais, bem como de aposentados(as) ou pensionistas;

5.5. É vedada a participação neste certame de parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidores lotados na SMECTDL e de membros da comissão de seleção.

5.6. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:



5.6.1. Documento de Identidade;

5.6.2. CPF ou documento oficial que informe o número;

5.6.3. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;

5.6.4 Em caso de apresentação presencial, é obrigatório o envio de rider técnico acompanhando a proposta.

5.6.5. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco);

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição será realizada pelo e-mail: smecp7@gmail.com, por meio de Formulário de Inscrição (anexo I) **até às 23h59min do dia 27 de outubro do ano de 2020.**

6.2 A inscrição fica limitada a um projeto por CPF, podendo conter no projeto a participação de mais artistas, desde que observadas as orientações da OMS.

6.3 Além do formulário a inscrição também deverá conter a autorização do uso de imagem e um breve histórico - que pode ser demonstrado por meio de um currículo artístico ou portfólio - demonstrando o tempo de atuação no meio artístico/cultural.

6.4 Após a divulgação do resultado final no dia **09 de novembro de 2020**, deverão os contemplados apresentar, conforme anexo III, formulário contendo as datas e horários de publicação do conteúdo cultural digital, ou seja, um cronograma de apresentação do projeto, contendo a descrição da atividade, o endereço eletrônico da plataforma ou rede social, na qual será disponibilizada, e o número de atividades, para que a SMECTDL possa auxiliar na divulgação das apresentações para maior circulação do conteúdo.

6.5. A SMECTDL procederá a conferência dos documentos apresentados e homologará, apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Processo Seletivo.

6.6. A SMECTDL, somente submeterá ao Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais do Setor Cultural os projetos considerados homologados;

6.7. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;



6.8. Apenas serão aceitas inscrições de propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição;

6.9. A SMECTDL não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural verificará a documentação do proponente e bem como fará a seleção dos projetos.

7.2. Os proponentes terão suas inscrições inabilitadas quando:

- a) Entregarem fora do período de inscrição.
- b) Não apresentarem os documentos e o formulário padrão.
- c) Preencherem algum dos requisitos do item "2.2".

7.3. Importa salientar, que os projetos, mesmo após selecionados, poderão, a qualquer tempo, se apresentarem alguma irregularidade, ser desclassificados, chamando-se, imediatamente o suplente.

7.4. Para seleção dos projetos, a Comissão levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação aos objetivos gerais do edital (0 a 15 Pontos)	20
Estratégia de divulgação para alcance do público (0 a 10 Pontos)	10
Viabilidade do projeto no prazo proposto (0 a 15 Pontos)	15
Promove a democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, da arte, da comunicação e/ou do conhecimento (0 a 15 pontos)	15
Promove a diversidade cultural deste município (0 a 15 pontos)	20
Desenvolvimento da economia da cultura local e a formação de novos mercados culturais (0 a 10 pontos)	20



7.5. A nota da fase de seleção será composta por média de notas atribuída pela Comissão. Serão considerados classificados da fase de avaliação técnica apenas os projetos que apresentarem nota média, igual ou superior a 70 pontos, os demais projetos serão considerados desclassificados.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado da seleção será publicada no site da Prefeitura Municipal de Passa Sete.

8.2 Haverá, após a divulgação do resultado final, o prazo de 2 dias úteis para que sejam apresentados recursos, após transcorrido esse prazo, considerar-se-á final os projetos resultantes desta etapa para que iniciem, de imediato, a execução dos mesmos.

8. REALIZAÇÃO DO PROJETO

8. A execução dos projetos fica imediatamente autorizada após a divulgação do resultado e **deverá ocorrer de acordo com o cronograma sugerido pela SMECTDL no período de 16 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020.**

8.1 O acesso ao conteúdo produzido deve circular em redes sociais utilizando as hashtags **#prefeiturapassasete #smectdlpassasete #passasetecontraocorona #culturapassasete** na legenda do conteúdo, marcando o perfil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer em todas as plataformas digitais e deixando disponível para o compartilhamento pelo perfil da SMECTDL no Facebook.

8.2 As postagens devem, quando couber, apresentar mensagens de cunho educativo e preventivo contra o COVID-19.

9. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

9. Os proponentes deverão enviar a comprovação de execução pelo formulário final logo após o término da execução, no prazo máximo de 10 dias, juntamente com documento de identidade digitalizado e seu comprovante da conta bancária.

9.1 Conteúdos digitais cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência serão submetidos a comissão julgadora e o pagamento poderá ser cancelado ou não respeitem os parâmetros de Classificação Livre, já que as plataformas serão disponibilizadas para todas as idades.

10 LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



10. Após a conferência das comprovações enviadas, sendo atestado o cumprimento do objeto, será encaminhado o pagamento pela prestação do serviço, sendo transferido o recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever o projeto, o proponente assume sob as penas da Lei:

a) Como verdadeiras as informações apresentadas no projeto e seus anexos;

10.2. As normas e instruções constantes dos Anexos deste edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

Passa Sete, 13 de outubro de 2020.

DAIANI CRISTINA RECH
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 253/2019



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATO	PRAZO
Inscrições das propostas	13/10/2020 até 27/10/2020
Análise das inscrições	28/10/2020
Divulgação das propostas homologadas	29/10/2020
Recurso das propostas homologadas	30/10/2020 a 03/11/2020
Lista final das propostas habilitadas com ordem de classificação	04/11/2020
Recursos ordem de classificação	05/11/2020 a 06/11/2020
Divulgação do resultado final	09/11/2020
Entrega do formulário de execução de apresentação e plano de divulgação	10/11/2020 a 13/11/2020
Execução da proposta	16/11/2020 a 27/11/2020



**EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
TURISMO E LAZER**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1. TÍTULO DO PROJETO

--

2. DADOS DO PROPONENTE

2.1 Nome do Proponente		2.2 CPF
2.3 Endereço eletrônico (e-mail)	2.4 Telefones	
	()	
2.5 Endereço completo		2.6 CEP
Informar os dados de identificação do proponente do projeto.		

2.1.1 - Se houver no projeto a participação de mais de um artista, informe os dados dos demais componentes:

2.1.1.1 Nome dos Demais Componentes		2.1.1.2 CPF
2.1.1.3 Endereço eletrônico (e-mail)	2.1.1.4 Telefones	
	()	
2.1.1.5 Endereço completo		2.1.1.6 CEP
Informar os dados de identificação dos demais membros do projeto, se houver. Caso não haja mais artistas participantes, deixar esse quadro em branco.		



3. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

Cabe salientar que os dados bancários fornecidos têm que ser de conta de titularidade do proponente.

4. PÚBLICO-ALVO

Descreva o público principal que o seu projeto pretende atingir, em termos quantitativos e qualitativos.

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO



Apresente a proposta do projeto, de forma clara e objetiva.

6. OBJETIVO GERAL

--

Descreva o objetivo geral a ser alcançado ao final da execução do projeto.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS



Descreva os objetivos específicos do seu projeto e as metas propostas que possibilitarão mensurar os resultados e comprovar o alcance desses objetivos.	

7. JUSTIFICATIVA

Justifique a importância do seu projeto, explicando por que ele foi pensado, qual é o seu histórico (se houver) e qual o impacto que pretende causar no cenário cultural de Passa Sete com a sua realização. Procure embasar seus argumentos de acordo com os critérios de avaliação, apresentados no Edital.

Passa Sete, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável



**EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO,
TURISMO E LAZER
ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu,

_____,
CPF nº _____, representante legal do projeto
_____, AUTORIZO o uso de
imagens e sons à Prefeitura Municipal de Passa Sete, para fins de divulgação na
imprensa, revistas, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio
eletrônico (web e e-mail), desde que não haja quaisquer finalidades comerciais e/ou
lucrativas.

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de
Imagem.

Passa Sete, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal do proponente



**EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO,
TURISMO E LAZER
ANEXO III - FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO**

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição da atividade	Endereço eletrônico que o mesmo será apresentado	DATA	HORÁRIO

Descreva todas as atividades que serão realizadas, o endereço eletrônico que o mesmo será disponibilizado e apresentado, a data de realização do mesmo e seu horário. Observe que o cronograma deverá obedecer aos prazos estipulados no Edital.

2. PLANO DE DIVULGAÇÃO

--

Descreva as estratégias de divulgação e comunicação do seu projeto.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passa Sete

Passa Sete, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável



**EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
TURISMO E LAZER
ANEXO IV - FORMULÁRIO FINAL**

1. TÍTULO DO PROJETO

2. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

Endereço eletrônico em que fora publicado o projeto com o print demonstrando a presença de todas as hashtags exigidas no edital, bem como a marcação das redes sociais da SMECTDL.

***deve haver o número de quadros respectivo o número de apresentações realizadas, conforme projeto apresentado.**

Passa Sete, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável